EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 19/2026, de 10 de agosto de 2026.

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXAS NORMAS PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS

O Prefeito Municipal de Descanso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 303, da Lei nº 086/91, 27.12.91, alterado pela Lei nº 106/97, de 22.09.97, Lei nº 354/2001, de 18.12.2001, alterada pela Lei nº 1009/2010, de 22.11.2010 e Lei nº 1281/2013, de 25.11.2013, Lei nº 04/90, de 02.03.90, Lei n° 1306/2014, de 21.02.2014 e Lei Orgânica do Município, torna público aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para contratação/admissão de servidores por prazo determinado, sob o Regime Estatutário, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o disposto no Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, para a função de Professor de Educação Fundamental - Séries Iniciais, conforme instruções deste Edital e demais normas atinentes.

CAPÍTULO I

1. DA FUNÇÃO E VAGA

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vaga, para contratação de Professor de Educação Fundamental - Séries Iniciais, até o dia 18 de dezembro de 2026, salvo determinação em contrário e/ou homologação de processo seletivo e/ou concurso público, e compor reserva técnica para ocupação de vagas vinculadas, que venham a surgir no decorrer do prazo pelo motivo de não haver classificados e interessados nas vagas do Concurso Público e Processos Seletivos vigentes.

QUADRO DE VAGAS					
Cargo/ Função	**Nº Vagas**	**Vencimento R$**	**Carga Horária**	**Habilitação Profissional**	**Tipo de Prova**
Professor de Educação Fundamental – Séries Iniciais *Lei nº 1986/2023*	*Subst. e/ou Res. T.	R$ 5.706,39	10/20 30/40h	Ensino Superior completo específico na área de atuação.	Títulos Tempo de Experiência.
Professor de Educação Fundamental – Séries Iniciais – Não Habilitado *Lei nº 1986/2023*	*Subst. e/ou Res. T.	R$ 5.130,63	10/20 30/40h	Cursando Nível Superior especifico na área de atuação ou na área de Educação.	Títulos Tempo de Experiência.

Subst. e/ou Res.T.: Substituição e/ou Reserva Técnica.

www.pciconcursos.com.br

1.2 A vaga existe por não haver classificados e interessados nas vagas do Concurso Público e Processos Seletivos vigentes.
1.3 A vaga para Professor de Educação Fundamental – Séries Iniciais, será oferecida com carga horária semanal de 10, 20, 30, 40 horas, percebendo salário proporcional às horas efetivamente trabalhadas, conforme previsto no Estatuto do Servidor Público do Município de Descanso em seu artigo 47º, § 2°, da Lei n° 086/91 e Lei nº 1681/2019, de 18 de abril de 2019 Art. 1º § 3º.

1.4 **A VAGA EXISTENTE e/ou vinculada para** o cargo mencionado, são para até o dia 18 de dezembro de 2026, salvo determinação em contrário e/ou homologação de processo seletivo e concurso público.

ESCOLA	Cargo/Função	Horas Semanais
Escolas da Rede Municipal Descanso	Professor de Educação Fundamental – Séries Iniciais	10h, 20h 30h, 40h

* 2.a.1 O profissional será admitido pelo período, salvo determinação em contrário e/ou homologação de concurso público.

CAPÍTULO II

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições estarão abertas no período de 11, 12 e 13 de agosto de 2026, das **07h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min**, na Secretaria de Educação e Cultura, sito na Rua Santo Estanislau, n° 1455, Bairro: Centro, Descanso - SC
2.2 A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

2.3 São condições para inscrição:
2.3.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
2.3.2 - Encontrar-se em pleno exercício dos direitos políticos, nos termos da Constituição Federal;
2.3.3 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da admissão;
2.3.4 - Ter cumprido com as obrigações eleitorais;
2.3.5 - Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
2.3.6 - Possuir o nível de escolaridade e/ou experiência comprovada na área de atuação, exigido para o exercício do cargo/função na data da admissão e provimento ao cargo;
2.3.7 - As inscrições poderão ser feitas mediante procuração autenticada em cartório;
2.3.8 - Cumprir as determinações deste Edital.

2.4 Documentos para inscrição:
2.4.1 - Cópia legível, recente e em bom estado da Cédula de Identidade;
2.4.2 - Cópia do Título de Eleitor com comprovante da última eleição 2024, ou justificativa da Justiça Eleitoral;
2.4.3 - Cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física;
2.4.4 - Cópia da Prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);

www.pciconcursos.com.br

2.4.5 - Certificado de comprovação de escolaridade / formação, expedido pelos órgãos competentes;
2.4.6 – Comprovação legal da habilitação (para fins de classificação de Professores);
a) Certificado de Registro de professor, expedido pelo MEC ou Diploma do curso superior – Licenciatura Plena e/ou cursando nível superior específico na área de atuação e ou outra habilitação;
2.4.7 - Certificados de cursos de formação na área de *Professor*, expedido pelos órgãos competentes;
2.4.8 - Atestado de comprovação do tempo de serviço, específico de *Professor*, expresso em anos, meses e dias, expedido pelos órgãos competentes;
Obs: Todos os documentos e certificados exigidos devem ser apresentados em via original acompanhado de cópia para conferência.

2.5 - Para inscrever-se, o candidato deverá atender ao que segue:
2.5.1 - Comparecer no local, período e horário indicado no presente Edital e preencher a ficha de inscrição.
2.5.2 - Para efetivar a inscrição, o candidato deverá estar munido de Cédula de Identidade, bem como as cópias dos documentos exigidos neste edital, para então receber o comprovante de inscrição.
2.5.3 - As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
2.5.4 - O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato devendo ser apresentado no local e dia da escolha de vaga.

CAPÍTULO III

3 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

3.1 - As inscrições serão homologadas pelo Prefeito Municipal de Descanso - SC, no dia 14 de agosto de 2026, a partir das 09:00hs, após o encerramento das inscrições e publicadas no seguinte endereço eletrônico: www.descanso.sc.gov.br.
3.2 - Os candidatos que tiverem suas inscrições não homologadas, terão prazo até as 16:00hs do dia 14 de agosto de 2026, a partir da publicação, para querendo, impetrar recurso junto à Prefeitura Municipal de Descanso, e endereçado à Secretaria de Educação e Cultura.
3.2.1 - Todos os recursos movidos pelos candidatos deverão obrigatoriamente dar entrada com protocolo na Secretaria de Educação e Cultura.

www.pciconcursos.com.br

CAPÍTULO IV

4 - DAS PROVAS E DE TÍTULOS:

4.1 - CRITÉRIOS DE SELEÇAO E CONTRATAÇÃO PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS.

4.1.1 - A classificação do candidato habilitado, dar-se-á de acordo com os seguintes critérios nas provas de títulos:

4.1.2 - Certificado de comprovação de escolaridade / formação, expedido pelos órgãos competentes, valendo:

4.1.3 - 5,0 pontos para nível superior na área de atuação;

4.1.4 - 4,0 pontos para cursando nível superior na área atuação;

4.1.5 - 3,0 pontos para nível superior na área de educação;

4.1.6 - 2,0 pontos cursando nível superior na área de educação;

4.2 - Certificados de cursos de formação valendo 0,20 (vinte décimos de ponto) para cada 20 (vinte) horas de curso frequentado e ou ministrado na área de Professor, expedido pelos órgãos competentes, a partir de 2025, até o limite de 2,00 pontos;

4.3 - Certificados de cursos de formação valendo 1,00 (um ponto) para professor com Diploma ou Certificado de pós-graduação, na área de atuação (Pós na área de atuação);

4.4 - Certificados de cursos de formação valendo 0,50 (zero vírgula cinquenta pontos) para *professor* com Diploma ou Certificado de pós-graduação na área da educação;

4.5 - Atestado de comprovação do tempo de serviço, específico de *Professor*, expresso em anos, meses e dias, expedido pelos órgãos competentes e/ou comprovado em registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

4.6.1 - No cálculo por tempo de serviço computar-se-á 0,10 (décimo de ponto) para cada mês de tempo de serviço de *Professor*, no serviço público e privado, até o limite de 1,50 pontos.

4.6.2 - Para contagem do tempo de serviço, será considerada como data fim, 31 de julho de 2026.

4.6.3 - Para admissão serão solicitados pela Divisão de Pessoal, documentos previstos em Legislação Municipal, INTC nº 07/08 e nº 08/10 TC-SC.

6.1.2. Os pontos destinados às especializações de Pós-Graduação e cursos de aperfeiçoamento, somente serão válidos com apresentação de diploma ou Certificado de Conclusão da Instituição de Ensino.

6.1.3. As cópias dos documentos para a PROVA DE TÍTULOS juntamente com o formulário de títulos preenchido e assinado, deverão ser entregues na Secretaria de Educação do Município de DESCANSO, sito à Rua Santo Estanislau,1455, durante o período de inscrições, em horário de expediente da Secretaria, das **07h30min às 11h30min** e das **13h00min às 16h00min**, juntamente com os documentos originais para conferência, (ficarão retidas somente as cópias dos documentos, os originais serão devolvidos ao candidato após a conferência).

6.1.5. Os cursos de Pós – Graduação incompletos não tem validade como curso de aperfeiçoamento, para este Processo Seletivo.

6.1.7. A constatação de qualquer irregularidade ou falsidade de documento apresentado na Prova de títulos implicará na imediata desclassificação do candidato sem prejuízo das sanções legais.

6.1.8. O candidato é responsável por conferir sua pontuação antes de assinar o formulário.

www.pciconcursos.com.br

6.2.1. A data de contagem do tempo de experiência será considerada como data fim 31 de julho de 2026.
6.2.2. No cálculo de pontos por tempo de experiência computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias ou mais, como 01(um) mês;
6.2.3 A comprovação de Tempo de Experiência, será avaliada mediante apresentação de Certidão específica, emitidas pelo órgão correspondente ou Carteira de trabalho.
6.2.4. Entende-se por Tempo de Experiência o tempo que o candidato exerceu atribuições em função que tenha relação direta com a função para o qual se inscreveu.
6.2.5. Havendo apresentação de mais de uma certidão específica, que tenha Tempo de Experiência na função concomitante em um determinado período, será totalizado o tempo de serviço de apenas uma certidão.
6.2.6. A certidão não poderá conter rasuras.

CAPÍTULO V

7 - DO EMPATE NA NOTA FINAL:

7.1 - Ocorrendo empate no resultado final das provas de títulos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tiver:
7.1.1 - Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o mais velho, até o último dia de inscrição neste concurso público, na forma do dispositivo no parágrafo único de art. 27, da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
7.1.2 - Maior número de pontos pelo tempo de serviço na área;
7.1.3 - Maior nota na Prova de títulos;
7.1.4 - Maior idade;
7.1.5 - Sorteio Público.

CAPÍTULO VI

8 - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

8.1 - A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual a soma das notas obtidas na(s) Prova(s), observando-se os limites máximos estipulados neste Edital.

8.2 - A lista final de classificação do Processo Seletivo Simplificado poderá apresentar apenas os candidatos classificados, por cargo/função.

8.3 - Para o cargos/função os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente da(s) nota(s) obtidas(s).

CAPÍTULO VII

9 - DOS RECURSOS:

9.1 - É admitido recurso quanto a divergências:
a) a não homologação ou indeferimento da inscrição;
b) ao resultado da divulgação da Classificação do Processo Seletivo Simplificado.
9.2 - Os recursos deverão ser interpostos à Secretaria de Educação e Cultura do Município de Descanso, SC, terão prazo até as 16:00hs do dia 14 de agosto de 2026, a partir da publicação.

www.pciconcursos.com.br

9.3 - Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique.

9.4 - O recurso interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, considerando-se para tal a data e hora do respectivo protocolo.
9.5 - Os candidatos poderão interpor recursos entregues e protocolados pessoalmente junto a Prefeitura Municipal de Descanso.
9.6 - O parecer dos recursos interpostos ficarão à disposição dos candidatos, podendo ser retirada cópia em forma física junto a Secretaria de Educação e Cultura

CAPÍTULO VIII

10. DO PROVIMENTO / ADMISSÃO DOS CARGO/FUNÇÃO:

10.1 - Para provimento /admissão no serviço público, o candidato obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados deverá satisfazer os seguintes requisitos básicos:
10.1.1 - Cópia legível da Carteira de Identidade (RG).
10.1.2 - Cópia legível do CPF.
10.1.3 - Cópia legível do Título de Eleitor.
10.1.4 - Cópia legível do Certificado de Reservista (sexo masculino).
10.1.5 - Cópia legível do comprovante de voto da última eleição, ou justificativa da Justiça Eleitoral.
10.1.6 - Cópia legível do Diploma ou Escolaridade e/ou experiência exigida para a cargo.
10.1.7 - Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso.
10.1.8 - Apresentar declaração de não acumulação de cargos públicos, vedados em lei.
10.1.9 - Atestado de Saúde Ocupacional.
10.1.10 - Inscrição no PIS/PASEP.
10.1.11 - Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação para menores de 7 anos.
10.1.12 - Alvará de folha corrida judicial e/ou certidão negativa para efeitos criminais, fornecidos pelo Foro de residência do candidato.
10.1.13 - Declaração de não ter sofrido penalidades disciplinares, nos termos da lei.
10.1.14 - 01 Foto recente 3 x 4.
10.1.15 - Demais documentos solicitados pela Divisão de Pessoal, ou previsto em Legislação Municipal, INTC nº 07/08 e nº 08/10 TC-SC.
10.2 - Os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado poderão ser chamados de acordo com a necessidade do serviço e a contratação será sob o Regime Estatutário, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
10.3 - O provimento do cargo/função obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
10.4 - Os candidatos classificados e nomeados estarão regidos pelo Regime Estatutário, e determinação Legal.

10.5 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Descanso - SC.

www.pciconcursos.com.br

10.6 - O Processo Seletivo Simplificado terá validade de até **18 de dezembro de 2026,** ou com a homologação de resultado final de Teste Seletivo ou Concurso Público.

10.7 - Caso o candidato não possa assumir o cargo/função quando convocado, ficará automaticamente desclassificado/desistente.

CAPÍTULO IX

11 - CRONOGRAMA:

CRONOGRAMA	DATA	HORÁRIO
Recebimento das inscrições	**11, 12 e 13 de agosto de 2026.**	07h30min às 11h30min e 13h00min às 16h00min
Resultado da homologação das inscrições e Divulgação do Resultado de Classificação *Preliminar* - concomitante	**14 de agosto de 2026.**	A partir das 09h00mim
Resultados dos Recursos (se houver)	**14 de agosto de 2026.**	Até as 16h00mim
Divulgação do Resultado Final	**17 de agosto de 2026.**	A partir das 08h00min

Obs: *Caso não houver recursos a homologação e o chamamento poderá ser antecipado.*

CAPÍTULO X

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato sua nomeação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes ou necessidade futura, na ordem de classificação, ficando a nomeação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Descanso - SC.

12.2 - Quando o candidato for chamado para assumir vaga existente e desistir da mesma deverá assinar um termo de desistência junto a Divisão de Pessoal.

12.4 - A inexatidão das informações e/ou irregularidades nos documentos apresentados no ato da inscrição, ainda que verificados posteriormente ao provimento, ocasionarão sua dispensa/exoneração.

12.5 - As publicações sobre o Processo Seletivo Simplificado serão feitas por Edital/Extrato e Veiculadas na imprensa e no endereço eletrônico www.descanso.sc.gov.br

12.6 - O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo Simplificado é o da Comarca de Descanso - SC.

12.7 - Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Processo Seletivo Simplificado em questão, serão resolvidos, pela Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Administração, juntamente com a Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Descanso, conforme a legislação vigente.

www.pciconcursos.com.br

12.8 - Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:
ANEXO I – Ficha de Inscrição;
ANEXO II – Protocolo de Identificação de Inscrição;
ANEXO III - Atribuições dos cargos.

Descanso - SC, 10 de agosto de 2026.

JULIANO JUNIOR KASPER
Prefeito de Descanso.

Certifico que publiquei o presente Edital.
Janei Luiz Stirmer - Agente Administrativo.

PCI Concursos

www.pciconcursos.com.br

ANEXO I - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 19/2026

HOMOLOGADA:
( ) SIM ( ) NÃO
DATA: ____/____/_____
_____

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL nº 19/2026, de 10 de agosto de 2026.

INSCRIÇÃO Nº _____/ 2026

CARGO:			
NOME COMPLETO:			
GRAU DE INSTRUÇÃO:			
ENDEREÇO: (Rua, Praça, etc.)			Nº
COMPLEMENTO: (Apto, sala, casa, etc.)		BAIRRO OU DISTRITO:	
CEP:	MUNICÍPIO:	UF:	TELEFONE:
FILIAÇÃO: PAI: _____ MÃE:			
DATA DE NASCIMENTO: / /	IDADE:	SEXO: ( ) MASCULINO ( ) FEMININO	
LOCAL DO NASCIMENTO:		ESTADO:	
ESTADO CIVIL: ( ) SOLTEIRO ( ) CASADO ( ) VIÚVO ( ) OUTROS		DEPENDENTES Nº	
CPF/CIC Nº: _____		Portador de Deficiência Física: ( ) Sim ( ) Não Tipo de Deficiência:	
CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº:	ÓRGÃO EMISSOR:	DATA:	
TÍTULO DE ELEITOR Nº:	ZONA:	SEÇÃO:	MUNICÍPIO:
CERTIFICADO DE RESERVISTA – MILITAR Nº:			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO Nº:		CATEGORIA:	

Declaro conhecer as disposições do presente Processo Seletivo Simplificado e que as declarações acima prestadas são verdadeiras, assumo total responsabilidade dos dados declarados nesta ficha de inscrição. Anexo incluo cópia xerográfica dos seguintes documentos:

( ) CPF/CIC;
( ) CARTEIRA DE IDENTIDADE;
( ) TÍTULO DE ELEITOR COM QUITAÇÃO ELEITORAL;
( ) CERTIFICADO DE RESERVISTA - MILITAR;
( ) CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO;
( ) DIPLOMA COM HISTÓRICO ESCOLAR: FORMAÇÃO_____ PONTOS _____;
( ) CERTIFICADOS E DIPLOMAS PARA EFEITO DE TÍTULOS EM Nº DE _____ HORAS/PONTOS;
( ) RECIBO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
( ) TEMPO DE SERVIÇO: _____ ANOS, _____ MESES e _____ DIAS.
( ) OUTROS - RELACIONAR _____

DESCANSO - SC, _____ de _____ de 2026.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

www.pciconcursos.com.br

ANEXO II - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 19/2026

PROTOCOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL nº 19/2026, de 10 de agosto de 2026

INSCRIÇÃO Nº _____/ 2026

CARGO:					
NOME COMPLETO:					
CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº:					
Escolaridade Formação/pontos	**Cursos na Área Horas/Pontos**	**Pós na área de atuação**	**Pós na área de Educação**	**Tempo de Serviço anos/meses/dias**	**Total de Pontos**

Descanso - SC, _____ de _____de 2026.

_____ _____
Assinatura Responsável Assinatura do Candidato

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Descanso
Secretaria da Educação e Cultura – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97
Avenida Marechal Deodoro n° 146 – CEP 89910-000 - Descanso – SC.
Telefone: (49)3623-0161 e Fone/Fax 3623-0162 – E-mail: educacao@descanso.sc.gov.br

PROTOCOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL nº 19/2026, de 10 de agosto de 2026.

INSCRIÇÃO Nº _____/ 2026

CARGO:					
NOME COMPLETO:					
CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº:					
Escolaridade Formação/pontos	**Cursos na Área Horas/Pontos**	**Pós na área de atuação**	**Pós na área de Educação**	**Tempo de Serviço anos/meses/dias**	**Total de Pontos**

Descanso - SC, _____ de _____ de 2026.

_____ _____
Assinatura Responsável ***Assinatura do Candidato***

www.pciconcursos.com.br

ANEXO III - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS HABILITADO E NÃO HABILITADO: (*Lei nº 1986/2023)*

Desenvolver o exercício da docência em classes de educação infantil, ensino fundamental e médio, nas disciplinas SUPRA, conforme grade curricular.

a) Possuir formação de educador, conhecimento de conteúdo, capacidade de trabalho e habilidades didáticas e metodológicas;
b) Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem e testemunhar idoneidade e maturidade;
c) Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;
d) Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e às diretrizes do ensino;
e) Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola;
f) Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;
g) Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
h) Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar nos prazos estabelecidos;
i) Estabelecer formas alternativas de recuperação para os alunos que apresentarem menor rendimento;
j) Atualizar-se em sua área de conhecimento;
k) Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, supervisão e orientação educacional;
l) Zelar pela aprendizagem do aluno;
m) Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;
n) Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe;
o) Levantar, interpretar e formular dados relativos à realidade de sua(s) classe(s);
p) Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente;
q) Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento;
r) Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola;
s) Cumprir e fazer cumprir os horários e o calendário escolar;
t) Contribuir com a melhoria do desempenho dos alunos e da escola;
u) Seguir as diretrizes educacionais integrando-as na ação pedagógica;
v) Manter espírito de cordialidade e colaboração e de solidariedade visando a eficácia educativa;
w) Zelar pela disciplina e pelo material docente;
x) Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

www.pciconcursos.com.br